



## EDITAL N.º NZ/002/2018

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e correio eletrónico - docapesca@docapesca.pt, atuando como autoridade portuária, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de Fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio na sua atual redação, através deste Edital, que foi apresentado, junto da Docapesca, um pedido para atribuição de um título de utilização de recursos hídricos, para instalação de uma Unidade de Produção de Moluscos Bivalves com a área de 15.000 m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno do Domínio Público Marítimo sob jurisdição da Docapesca, localizada na zona de exploração terrestre do porto da Nazaré, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e respetivas alterações.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título pra a utilização supra referida.

Lisboa, 16 de Outubro de 2018

O Conselho de Administração

  
Teresa Coimbra  
Presidente do  
Conselho de Administração

  
Carlos Figueiredo  
Vogal do  
Conselho de Administração

  
Sérgio Faias  
Vogal do  
Conselho de Administração



**MEMORANDO**  
**(complementar ao EDITAL N.º 002NZ/2018)**

**1. Localização e dimensão da área a concessionar**

A localização da área a concessionar é a indicada na planta constante do Anexo I ao presente procedimento, correspondendo a uma parcela do domínio público marítimo, situada nos terraplenos da zona terrestre do porto da Nazaré, concelho da Nazaré, com uma área total de 15.000 m<sup>2</sup>.

**2. Características da utilização**

Parcela destinada à instalação de uma Unidade de Produção de Moluscos Bivalves.

A parcela tem uma área total de 15.000 m<sup>2</sup> onde está prevista a construção de um pavilhão para a produção de moluscos bivalves, em superestrutura metálica, sobre fundações de betão armado. Adossado a esta construção surgirá um corpo longitudinal, construído em estrutura de betão armado e alvenaria de tijolo, destinado à instalação da área de gestão, áreas laboratoriais e sociais.

Além da construção do pavilhão, também se irá instalar um sistema para captação de água salgada junto ao molhe sul e um sistema para a rejeição de águas residuais na foz do rio Alcoa.

A implantação da Unidade terá que atender aos seguintes condicionalismos:

- Área disponível na zona portuária;
- Área necessária à realização da obra;
- Acessibilidade para pessoal e viaturas;
- Topografia do terreno;
- Minimização do impacto ambiental e visual;
- Segurança em geral;

**3. Área das instalações**

Coberta – 1.420 m<sup>2</sup>

Descoberta – 13.580 m<sup>2</sup>

**4. Comprimento das condutas de captação e de rejeição**

Captação de água salgada – ± 1.000 metros lineares

Rejeição de águas residuais – ± 500 metros lineares



## **5. Valor do Investimento**

O investimento a efetuar ascenderá a cerca de 1.500.000 € (um milhão e quinhentos mil euros).

## **6. Prazo da Concessão**

25 (vinte e cinco) anos a contar da assinatura do respetivo contrato de concessão.

## **7. Contrapartidas**

Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de concessão será devido:

**7.1** A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado e por ano de área coberta, no valor de 5,38 €;

**7.2** A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado e por ano de área descoberta, no valor de 2,89 €;

**7.3** A importância fixa anual, como taxa de ocupação subterrânea das condutas de captação e de descarga de água salgada, por metro linear e por ano, no valor de 2,32 €;

As importâncias fixas supra mencionadas, serão atualizadas sempre que se verificarem alterações nos tarifários da Docapesca.

## **8. Reversão**

**8.1** A extinção da concessão, ainda que por revogação ou rescisão, constitui a sua titular no dever de entregar o ESPAÇO e a parcela de terreno completamente livre, deixando-a livre e limpa de todos os detritos, devendo, para o efeito, ser removidas todas as instalações desmontáveis e demolidas todas as obras e edifícios por si construídos.

**8.1.** Por acordo com a titular da concessão, as instalações, as obras e os edifícios, por si construídos, a que se refere o número anterior, podem reverter gratuitamente para a Docapesca.

Docapesca, 16 de outubro de 2018



